



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO CAMPO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO CAMPO

HOMOLOGO: 31/07/2024


Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2021
Belo Campo - BA

RESOLUÇÃO CME Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2024

Concede a Autorização Especial a **CRECHE MUNICIPAL MORADA REAL**, localizada na Sede do município de Belo Campo – Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO CAMPO**, no uso de suas atribuições legais conferida, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a Autorização Especial para a **Creche Municipal Morada Real**, localizada na Rua Otavio de Oliveira Freitas, s/n, Bairro Germon Viana, deste Município, onde atenderá alunos da Educação Infantil.

Parágrafo Único – A Autorização concedida no caput desde artigo, vigorará pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Fica validada a vida escolar dos alunos, desde o início de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Sala do Conselho Municipal de Educação, Belo Campo – Bahia, 31 de julho de 2024.



JANETE DOS REIS DUTRA SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Belo Campo - Bahia

CONCEDE A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL A CRECHE MUNICIPAL MORADA REAL